

# <u>SEGUNDO TERMO ADITIVO</u> <u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024</u>

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO.

**CONTRATADO:** GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA. CNPJ 02.351.006/0006-43.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços nº 007/2024, proveniente do REGISTRO DE PREÇOS nº 90005/2024, processo administrativo n.º 055/2024, em vista o reajuste de preços dos produtos asfálticos pela Petrobras, que incide diretamente nos valores pactuados, conforme valores adiante especificados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

Neste ato, homologo o Termo Aditivo, com base Artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

> Presidente CDS Alto Sertão Autoridade Administrativa





## <u>SEGUNDO TERMO ADITIVO</u> <u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024</u>

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, Bairro: Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado pelo Presidente, que abaixo subscreve, denominada de CONTRATANTE e a empresa : GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA. CNPJ 02.351.006/0006-43 - I.E. 067.033651.01-94, com endreço na Rua Engenheiro Gerhard Ett, 1.655, sl, Paulo Camilo, Betim/MG, CEP 32.667-600, denominada CONTRATADA, neste ato, têm entre si justo e avençado, e celebram o Termo a Ata de Resgistro de Preços em epígrafe, conforme os termos a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO ORIGINÁRIO:

Constitui como objeto da Ata de Preços em questão: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica (Emulsão RR-2C e Emulsão EAI) para execução de obras e demais atividades do Consorcio de desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão".

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:

O presente termo aditivo tem como objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços nº 007/2024, proveniente do REGISTRO DE PREÇOS nº 90005/2024, processo administrativo n.º 055/2024, em vista o reajuste de preços dos produtos asfálticos pela Petrobras, que incide diretamente nos valores pactuados, conforme valores adiante especificados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

O valor global da Ata objeto deste termo aditivo permanecerá INALTERADO.

## CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO DO VALOR POR TONELADA DOS PRODUTOS:

Com o objetivo de manter o equilíbrio financeiro pactuado, altera-se os valores da referida ata da seguinte forma:





PRODUTO (tonelada)	VALOR PRATICADO	VALOR REEQULÍBRIO
RR 2C	R\$ 4.803,35	R\$ 4.930,57
EAI	R\$ 3.672,70	R\$ 3.75 <mark>8,15</mark>

### CLÁUSULA QUINTA - DA BASE LEGAL:

O presente Termo Aditivo sujeita-se às normas disciplinares da referida Ata de Registro de preços e as normas do Artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caetité, 27 de fevereiro de 2025.

# CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO PRESIDENTE

## GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA CNPJ 02.351.006/0006-43

TESTEMUN	HAS:		
Nome:		 	
CPF		 	
Nome:			
CPF			

